



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE PARCELADAS – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO
MÉDIO ARAGUAIA DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO
CASALDÁLIGA"**

EDITAL Nº 006/2021 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 010/2016 CONCUR/UNEMAT; Resoluções 28 e 29/2020-CONPE/UNEMAT bem como em face do Decreto Estadual nº 407/2020 e Resoluções nº 002 e 003/2020 – CEE/MT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Parceladas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas nos cursos de Bacharelado em Administração (Núcleo Pedagógico de Paranatinga), Bacharelado em Ciências Contábeis (Núcleo Pedagógico de São Felix do Araguaia), Tecnologia de Gestão de Negócios e Inovação e Tecnologia em Gestão Pública (Núcleo Pedagógico de Cuiabá), oferecidos no Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", de forma remota e/ou híbrida e/ou presencial, por disciplina, durante o semestre letivo de **2021/2**, e também para a formação de cadastro reserva.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/>.

1.3. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.



2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por curso, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

2.3.1 Para cursos com oferta em dois turnos, o docente deverá ministrar as 2 (duas) disciplinas.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" alterar o período de oferta de disciplinas, haja vista a oferta via Ensino Remoto Emergencial ou devido a outros contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

2.4.1 – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

2.5 – O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso, sendo vedada a participação e convocação em outros Editais de Seleção, após apuração de conduta por comissão designada pelo Colegiado de curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo I.

b) ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, no exercício de docência na Educação Superior presencial, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de docência na Educação Básica.

c) ter disponibilidade, equipamento e infraestrutura tecnológica próprios para ministrar a disciplina de forma remota e/ou híbrida, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma modular);

d) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas híbridas e/ou presenciais durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada, quando necessário;

e) É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados, devendo respeitar o período estipulado no cronograma.

f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II);

g) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a



Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **11/09/2021** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **19/09/2021** horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: seletivofamma@unemat.br.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):



- I. Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea e;
- II. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea f;
- III. Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto);
- IV. CPF;
- V. Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- VI. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
- VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII)
- VIII. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema.

5.6 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.7 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8 O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido, terá sua inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 (cinco) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital)



5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

5.14. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

5.14.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.15. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.16. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.17. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.20. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da



veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **22/09/2021**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.5 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **24/09/2021**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **24/09/2021**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº 361/2021.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e **b)** Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório.



8.2 O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.
- II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.

8.3 A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4 A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5 A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6 A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7 A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de



pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8 A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

8.9 A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10 A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.11 A Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Aula**. Devendo obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

8.11.1 – O Plano de Ensino deverá seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.11.2 A responsabilidade pela escolha do tema introdutório da disciplina (módulo) no Plano de Aula é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-la nas aulas iniciais do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Visão introdutória da disciplina (motivação e/ou introdução e/ou contextualização);
- II. Explicitação do objetivo;
- III. Organização lógica e sequencial do conteúdo;
- IV. Conteúdo atualizado e adequado para alunos de nível superior;



- V. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (críticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira);
- VI. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
- VII. Estratégica didática de cunho extensionista com possíveis intervenções e criação de indicadores para melhoramento do aprendizado.

8.12 - A Avaliação do Planejamento de Trabalho valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Aula (60 pontos);

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **29/09/2021**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **01/10/2021**.

10.5. A Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **01/01/2021**.



11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o e-mail seletivofamma@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo.

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar no ato da inscrição a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat.

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.4. O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e



segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível e devidamente assinado. O mesmo deverá ser enviado rigorosamente no prazo estabelecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para o endereço local que receberá a documentação. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga".

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/>.

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/>.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" quanto ao modelo de



planejamento, atividades e avaliações;

c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPPC do curso.
- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, exceto Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.**

d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;

e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;

f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas e/ou presenciais.

g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;

h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1 O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:



- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

13.3. É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.

13.3.1. Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

13.3.2. A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.

13.4. Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o docente deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os componentes curriculares que constituem a matriz curricular de todos os cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, conforme artigos 2º e 3º da Resolução 28/2020-CONEP, desde que os meios estejam disponíveis dentro da disciplina cadastrada no SIGAA.

13.4.1. É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.

13.5. Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a



qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- d) ANEXO IV - Barema;
- e) ANEXO V – Termo de Aceite;
- f) ANEXO VI - Declaração de desistência;
- g) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- h) ANEXO VIII – Avaliação do Planejamento de Trabalho
- i) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



j) ANEXO X - Cronograma.

Cáceres, 08 de setembro de 2021

Prof. Dr. Heitor Marcos Kirsch

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga"

Portaria nº. 361/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

Paranatinga – 2021/2			
Bacharelado em Administração – 1º Semestre			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Filosofia	Graduação em Filosofia	01/11 a 13/11	60 h/a – Mat. 60 h/a – Not.
Fundamentos de Administração	Graduação em Administração	15/11 a 27/11	60 h/a – Mat. 60 h/a – Not.
Instituições de Direito Público e Privado	Graduação em Direito	29/11 a 11/12	60 h/a – Mat. 60 h/a – Not.

São Felix do Araguaia – 2021/2			
Bacharelado em Ciências Contábeis – 1º Semestre			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Fundamentos de Administração	Graduação em Administração	01/11 a 13/11	60 h/a – Mat. 60 h/a – Not.
Instituições de Direito Público e Privado	Graduação em Direito	15/11 a 27/11	60 h/a – Mat. 60 h/a – Not.
Contabilidade Geral I	Graduação em Ciências Contábeis	29/11 a 11/12	60 h/a – Mat. 60 h/a – Not.

Cuiabá – 2021/2			
Tecnologia de Gestão de Negócios e Inovação – 1º Semestre			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Metodologia do Trabalho científico	Qualquer graduação, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	11/10 a 23/10	30 h/a – Not.
Economia	Graduação em Economia	25/10 a 06/11	60 h/a – Not.
Gestão estratégica e prospecção de negócios	Graduação em Administração ou Economia	08/11 a 20/11	60 h/a – Not.
Gestão de Pessoas	Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas	22/11 a 04/12	60 h/a – Not.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



Cuiabá – 2021/2			
Tecnologia em Gestão Pública T1 – 1º Semestre			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO ¹	CARGA HORÁRIA
Economia	Graduação em Economia	11/10 a 23/10	30 h/a – Not.
Teoria das Organizações	Graduação em Administração	25/10 a 06/11	60 h/a – Not.
Processos Organizacionais	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	08/11 a 20/11	60 h/a – Not.
Metodologia do Trabalho Científico	Qualquer graduação, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	22/11 a 04/12	60 h/a – Not.

Cuiabá – 2021/2			
Tecnologia em Gestão Pública T2 – 1º Semestre			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO ¹	CARGA HORÁRIA
Teoria das Organizações	Graduação em Administração	11/10 a 23/10	60 h/a – Not.
Processos Organizacionais	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	25/10 a 06/11	60 h/a – Not.
Metodologia do Trabalho Científico	Qualquer graduação, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	08/11 a 20/11	30 h/a – Not.
Economia	Graduação em Economia	22/11 a 04/12	60 h/a – Not.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na _____, e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/ 2021.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



Anexo III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que necessários que o servidor (docente/profissional técnico)

_____,
RG _____, CPF _____, lotado
nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horaria para ministrar
disciplinas na Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio
Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", no período de ____/____/____ a
____/____/____, totalizando xx (xxx xxx) horas semanais, conforme Edital nº
006/2021 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a fim
de preservar o previsto no art. 5º da Resolução nº 002/2018-Ad Referendum do CONSUNI.

Art. 5º A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

Local: _____, Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura
Direção Faculdade / Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA “DOM PEDRO CASALDÁLIA”
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO IV –QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
	Subtotal				
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Publicação (na área do deste teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
	Subtotal		20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		
3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



Subtotal			13,75		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.					
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR					
Experiências		Pontos	Nota	Pontuação atribuída	Pontuação
			máxima	pelo candidato	atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15		
7.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4		
Subtotal			19,00		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.					
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Aplica-se apenas para licenciaturas					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2		
Subtotal			2,0		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.					
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA ÁREA DO EDITAL					
Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1 Experiência profissional por ano		0,4	2,0		
Subtotal			2,0		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho
declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo
Edital nº 006/2021 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Nome e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº 006/2021
– FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Nome e assinatura



ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

Para os cursos ofertados no núcleo de Cuiabá, não serão pagas diárias para docentes que residam no município de Várzea Grande.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO

A) - PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Curso:
Disciplina:
Período Letivo:
Professor(a):

I – EMENTA
<i>De acordo com o Anexo IX</i>

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA
OBJETIVO GERAL: <i>Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.</i>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: <i>Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.</i>

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA
<i>Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.</i>

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
<i>Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).</i>

VIII – AVALIAÇÃO
<i>Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.</i>

IX – BIBLIOGRAFIA

LOCAL, DATA: _____.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ASSINATURA DO DOCENTE: _____.

B) - PLANO DE AULA

Curso:
Disciplina:
Conteúdo:

I – Conteúdos

II – Metodologia

III – Recursos

IV – Avaliação

V – Bibliografia

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____.



ANEXO IX
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – PARANATINGA – 2021/2

DISCIPLINA: Filosofia

EMENTA: O Fundamentos filosóficos. Conhecimento. Ciência Política. Moral. Lógica. Cenários novos. Tendências filosóficas. Filosofia no Brasil.

Bibliografia Básica:

ARANHA, M. Lúcia. A. **Filosofando: introdução à Filosofia**. São Paulo: Moderna, 1993.
LEBRUN, G. **O que é poder**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
LEFORT, C. **A invenção democrática**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DISCIPLINA: Fundamentos da Administração

EMENTA: A Administração e as organizações: organizações instrumentais e organizações não instrumentais; a Administração como arte, ideologia, ciência e costume moral; Administração no seu contexto: empresa privada, poder público e terceiro setor; o papel, as funções e as habilidades do administrador; o processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; introdução aos modelos gerenciais básicos.

Bibliografia Básica:

AMARU, Maximiano. **Introdução à administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.
CHANLAT, Jean-François. **Ciências sociais e management**. São Paulo: Atlas, 1999.

DISCIPLINA: Instituição de Direito Público e Privado

EMENTA: Introdução, origem, conceito, evolução histórica. Noções de leis. Sujeitos de direito. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Atos jurídicos. Vícios do consentimento.

Bibliografia Básica:

CAMPOS, Nelson Renato Palaia Ribeiro de. **Noções essenciais de direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
DIMOULIS, Dimitri. **Manual de introdução ao estudo do direito**: definição e conceitos básicos; norma jurídica; fontes, interpretação e ramos do direito; sujeito de direito e fatos jurídicos; relações entre direito, justiça, moral e política; direito e linguagem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Instituições de direito público e privado**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – SÃO FELIX DO ARAGUAIA – 2021/2

DISCIPLINA: Contabilidade Geral I

EMENTA: Evolução da contabilidade. Objetivos, usuários e campo de aplicação. Registro das operações por meio de balanços sucessivos. Estrutura conceitual da Contabilidade: Os elementos das Demonstrações Contábeis. Plano de contas. Procedimentos contábeis de escrituração. O ciclo contábil. Encerramento do exercício social: elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

IUDÍCIBUS, S., MARTINS, E. (Orgs). Contabilidade Introdutória. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.



SZUSTER, N., CARDOSO, R. L., SZUSTER, F. R., SZUSTER, Fernanda R., SZUSTER, F. R. Contabilidade Geral: Introdução à Contabilidade Societária. 3º ed. São Paulo: Atlas, 2011.
VICECONTI, P; NEVES, S. Contabilidade Básica. 14º ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
IUDÍCIBUS, S. de, MARTINS, E., GELBCKE, E. R., SANTOS, A. dos. Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

DISCIPLINA: Fundamentos da Administração

EMENTA: A Administração e as organizações: organizações instrumentais e organizações não instrumentais. A Administração no seu contexto: empresa privada, poder público e terceiro setor. Estruturas organizacionais. O processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Introdução aos modelos gerenciais básicos: gestão patrimonialista, gestão burocrática e gestão por objetivos. Introdução aos modelos gerenciais não convencionais: gestão participativa, auto-gestão a gestão social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 6º ed. São Paulo: Campus, 2000.
KWASNICKA, E. L. Teoria Geral da Administração: uma síntese. São Paulo: Atlas, 2002.
MONTANA, P. J. & CHARNOV, B. H. Administração. São Paulo: Saraiva, 1998.

DISCIPLINA: Instituição de Direito Público e Privado

EMENTA: Introdução ao Estudo do Direito. Origem, essência e finalidade social do Direito. O Direito e a Moral. Fontes do Direito. Formação das leis. Da Vigência das Leis no tempo e no espaço. Ramos do Direito: Direito Público e Direito Privado. Noções básicas de Direito Constitucional. Noções básicas de Direito Administrativo. Noções básicas de Direito Tributário. Noções básicas de Direito Civil. Noções básicas de Direito Empresarial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAMPOS, N. P. R. Noções essenciais de direito. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
DIMOULIS, D. Manual de introdução ao estudo do direito: definição e conceitos básicos; norma jurídica; fontes, interpretação e ramos do direito; sujeito de direito e fatos jurídicos; relações entre direito, justiça, moral e política; direito e linguagem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
FÜHRER, M. C. A., MILARÉ, É. Manual de direito público e privado. 14º ed. Rev. e Atual. De acordo com o novo Código Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
MARTINS, S. P. Instituições de direito público e privado. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2004.
Complementar:
ROSA, M. F. E. Direito Administrativo. Vol. 19. 6º ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
OLIVEIRA, L. F. de. O direito é legal. Mato Grosso: Elfort, 2004.
PINHO, R. R., NASCIMENTO, A. M. Instituições de direito público e privado: introdução ao estudo do direito: noções de ética profissional. 24º ed. São Paulo: Atlas, 2004.

TECNOLOGIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO – CUIABÁ – 2021/2

DISCIPLINA: Metodologia do Trabalho Científico

EMENTA: A Organização da Vida de Estudos na Universidade. Técnicas do Estudo Eficaz. Análise e Interpretação de Textos. Tipologia do Conhecimento. Especificidades do Conhecimento Científico. As Consequências do Analfabetismo Científico. O Processo de Pesquisa Científica. A Estrutura do Projeto de Pesquisa. Procedimentos Metodológicos. Técnicas de Amostragem. Relatório da Pesquisa.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. – 3. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.
APPOLINÁRIO, Fábio. Metodologia científica. – São Paulo, SP: Cengage, 2016.
GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.
MIGUEL, P. A. C. Metodologia de pesquisa em engenharia de produção e gestão de operações. - 3. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

DISCIPLINA: Gestão Estratégica e Prospecção de Negócios

EMENTA: Estratégia e gestão estratégica. Vantagem competitiva. Forças competitivas. Capacidades Dinâmicas. Levantamento de ideias e descoberta de oportunidades de negócio. Análise de mercado. Prototipagem de ideias e projetos. Conceitos e práticas de prospecção voltadas para a inovação. Avaliação Estratégica. Métodos e ferramentas (lean startups, canvas, design thinking, forecasting, foresight, matriz swot, 5W3H, cenários).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CERTO, Samuel C; PETER, J. P. Administração estratégica: planejamento e implantação de estratégias. Tradução e adaptação de Reynaldo Cavalheiro Marcondes e Ana Maria Roux Cesar. 3. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.
MINTZBERG; Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safari de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Tradução de Lene Belon Ribeiro. Revisão Técnica de Carlos Alberto Vargas Rossi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
TAKAHASHI, Sergio; TAKAHASHI, V. Estratégia de Inovação: Oportunidades e Competências. Manole, 2011.

DISCIPLINA: Economia

EMENTA: Pressupostos básicos da análise microeconômica. Demanda individual e de mercado. Tipos de bens versus demanda. Oferta individual e de mercado. Variáveis que afetam a demanda e oferta de um bem. O mercado e as relações entre oferta, demanda e preço. Interferência do governo no equilíbrio de mercado. Análise de produção no curto e longo prazos. Análise de custos no curto e longo prazos. Diferenças entre a visão contábil e econômica de custos. Medidas de Produtividade. Economias de Escala. Variáveis que afetam o comportamento do consumidor. Utilidade e preferência. Conceito e tipos de elasticidades. Pressupostos e fundamentos das estruturas de mercado: Concorrência perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência monopolista. Síntese das Estruturas de mercado de fatores de produção. Teoria macroeconômica. Políticas econômicas e seus instrumentos. Teoria monetária. Inflação. Setor externo. Crescimento e desenvolvimento econômico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CERTO, Samuel C; PETER, J. P. Administração estratégica: planejamento e implantação de estratégias. Tradução e adaptação de Reynaldo Cavalheiro Marcondes e Ana Maria Roux Cesar. 3. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.
MINTZBERG; Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safari de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Tradução de Lene Belon Ribeiro. Revisão Técnica de Carlos Alberto Vargas Rossi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
TAKAHASHI, Sergio; TAKAHASHI, V. Estratégia de Inovação: Oportunidades e Competências. Manole, 2011.

DISCIPLINA: Gestão de Pessoas

EMENTA: Gestão de pessoas em um ambiente dinâmico e competitivo. Formação (recrutamento, seleção, integração) de equipes inovadoras e de alto desempenho. Modelagem do trabalho e desenvolvimento de competências nas equipes de inovação. Conceituação, técnicas e ferramentas para contratação, mentoring, tutoria, coaching empresarial, de carreira e pessoal. Estilos de liderança. Liderança de pessoas para a inovação e constituição de lideranças. Equipes de alto desempenho. Avaliação do desempenho de indivíduos e de equipes. Remuneração,



Incentivos e benefícios, Saúde, Higiene e Segurança no trabalho, e Qualidade de Vida. Banco de Dados e Sistemas de Informações Gerenciais de GP.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CHIAVENATTO, Idalberto. Gerenciando com as pessoas: transformando o executivo em um excelente gestor de Pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

DUTRA, JOEL SOUZA. Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, ANTONIO CARLOS. Gestão de pessoas: Enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2001.

LACOMBE, FRANCISCO. J. M. Recursos Humanos nas Organizações: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva 2005.

PERCIA, Andre; SITA, Mauricio. Manual Completo de Coaching. Editora Ser Mais, 2011.

TAKAHASHI, Sergio; TAKAHASHI, V. Estratégia de Inovação: Oportunidades e Competências. Manole, 2011.

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – CUIABÁ – 2021/2

DISCIPLINA: Metodologia do Trabalho Científico

EMENTA: A Organização da Vida de Estudos na Universidade. Técnicas do Estudo Eficaz. Análise e Interpretação de Textos. Tipologia do Conhecimento. Especificidades do Conhecimento Científico. As Consequências do Analfabetismo Científico. O Processo de Pesquisa Científica. A Estrutura do Projeto de Pesquisa. Procedimentos Metodológicos. Técnicas de Amostragem. Relatório da Pesquisa.

Bibliografia Básica:

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2008

DISCIPLINA: Teoria das Organizações

EMENTA: Fundamentos básicos da administração; Evolução histórica da administração. A importância da revolução industrial para o estudo da administração. A divisão do trabalho. Abordagem Clássica da Administração. A Administração Científica. Escola de Relações Humanas. Teoria Neoclássica da Administração. Teoria Burocrática. Teoria Comportamental. Abordagem Sistêmica e Cibernética. Teoria da Decisão. Teoria Contingencial. Teoria Institucional e Abordagem Sociotécnica. Teoria Crítica. Teoria da Racionalidade. Teoria Substantiva. Teorias Organizacionais Brasileiras.

Bibliografia Básica:

MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F.G. Teoria geral da administração. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FERREIRA, Ademir Antônio; REIS, Ana Carla Fonseca; PEREIRA, Maria Isabel. Gestão empresarial: de Taylor aos nossos dias: evolução e tendências da moderna administração de empresas. São Paulo: Pioneira, 1997.

Bibliografia Complementar:

KWASNICKA, Eunice Lacava. Teoria geral da administração – uma síntese. São Paulo: Atlas, 1999.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Teoria geral da administração: da revolução urbana a revolução digital. 3. ed. São Paulo: 2002, Atlas.

DISCIPLINA: Economia

EMENTA: A economia como uma ciência das humanidades. Conceitos fundamentais da ciência econômica. Princípios Econômicos: hedonismo, da utilidade e da escassez. A atividade econômica. Os grandes campos da ciência econômica. Teoria sobre o valor dos bens. Os recursos naturais (K,L,N) no processo produtivo. Microeconomia. Inter-relação da curva de oferta e da procura. Teoria da demanda (teoria da utilidade, equilíbrio do consumidor, curvas



de demanda, elasticidade da demanda, crítica da teoria da demanda). Teoria da oferta (função de produção, taxa marginal de substituição técnica). Elasticidade oferta. Elasticidade demanda, aspectos da macroeconomia.

Bibliografia Básica:

TROSTER, Roberto Luis; MOCHÓN MORCILLO, Francisco. Introdução à economia. São Paulo: Makron, 2002.
MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia: edição compacta. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 2000.

DISCIPLINA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

EMENTA: Evolução das Organizações; Administração científica; Divisão do Trabalho; Formas de Organização do Trabalho; Estrutura e Projeto das Organizações; Gestão do Conhecimento Organizacional; Escopo dos Estudos Organizacionais e do Trabalho. Administração como processo. Eficiência e Eficácia. Estrutura Organizacional. Métodos Administrativos. Processos empresariais. Benchmarking. Metodologia para identificação e análise de Processos.

Bibliografia Básica:

ARAÚJO, L.C.G. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo: Atlas, 2001.
OLIVEIRA, D.P.R. Administração De Processos: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2006.
DIAS, S.V.S. Auditoria de Processos Organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. São Paulo: Atlas, 2006.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	08/09/2021
2	Período das inscrições	11/09/2021 a 19/09/2021
3	Publicação preliminar das inscrições	22/09/2021
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	23/09/2021
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	24/09/2021
6	Homologação do resultado final das inscrições	24/09/2021
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	29/09/2021
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	30/09/2021
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	01/10/2021
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	01/10/2021
11	Convocação dos candidatos	01/10/2021